

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 57ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 3 DE AGOSTO DE 2020, SEGUNDA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juizes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 56ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de julho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon, a quem deu as boas-vindas. A seguir, informou que o Senhor Juiz Thales Bordignon integrará esta Corte interinamente, até que se efetive a nomeação do membro titular da classe de advogado neste Tribunal (na vaga antes ocupada pelo Dr. Armando Dantas Júnior). A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600071-53.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Requerentes: **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), por seu Diretório Regional**

Advogado: Frankcinato da Silva Batista (OAB/AC n. 4.532)

Requerentes: **JAMYR DE SOUZA ROSAS e ADACILDO DE ALMEIDA SILVA, Presidente e Secretário de Finanças do PSOL, respectivamente**

Assunto: Prestação de contas anual de Partido Político – Exercício financeiro de 2018 – Diretório Regional do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas n. 0600071-53.2019.6.01.0000, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, relator dos autos, previamente à leitura do seu relatório, comunicou que, nesta data, antes do início da presente sessão, a Corregedoria Regional Eleitoral concluiu a última correição de sua atual gestão, a qual foi realizada na 1ª Zona Eleitoral. Com isso, os trabalhos correicionais de todas as Zonas Eleitorais do Estado foram finalizados de forma virtual (por meio de videoconferência), tendo todos os processos físicos migrado do SADP para o sistema PJe. Ainda com relação às correições, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor elogiou todos os Juizes Eleitorais do Estado, que se empenharam para o êxito da Justiça Eleitoral Acreana, pela conclusão dos trabalhos neste momento de pandemia, pelo trabalho de extrema importância que desenvolveram e pelo empenho para que todos os processos fossem migrados para o PJe. Em razão disso, o Senhor Desembargador Elcio Mendes agradeceu aos Senhores

Juízes que integram as nove Zonas Eleitorais do Acre e aos Juízes Auxiliares da Corregedoria e da Presidência deste TRE, Doutores Gustavo Sirena e Lois Carlos Arruda, respectivamente. Prosseguindo, também registrou o seu agradecimento à Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Acre pela colaboração para que fossem efetivadas as correições ordinárias virtuais, no atual momento. Na oportunidade, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor trouxe ao conhecimento da Corte algumas necessidades verificadas, no tocante à estrutura física das sedes das últimas Zonas Eleitorais correccionadas. Citou a 4ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Cruzeiro do Sul, onde foi constatada a existência de goteiras e problemas sérios no Almoxarifado, além de outras situações pontuais no prédio, a exemplo da necessidade de verificação da segurança da porta de vidro que dá acesso ao local de guarda das urnas eletrônicas. Ponto semelhante foi também relatado pela 9ª Zona Eleitoral, no que toca à segurança do prédio. Por fim, o Senhor Desembargador Elcio Mendes informou que, posteriormente, trará para conhecimento da Senhora Presidente e dos demais Membros da Corte todo o trabalho realizado pela Corregedoria. Além disso, informou que todas as correições virtuais estavam disponíveis no PJe e no SEI, para consulta. Encerrado o julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil deu as boas-vindas ao Senhor Juiz Thales Bordignon e externou sua satisfação pelo fato de o Magistrado integrar interinamente esta Corte. Prosseguindo, parabenizou a Corregedoria pelos trabalhos correccionais e este Tribunal pela migração dos processos físicos para o PJe – medida importantíssima, principalmente nesse tempo de pandemia. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil solicitou à Senhora Presidente que – com anuência dos demais Membros da Corte e do Senhor Procurador – fosse mantida, sempre que possível, a atual metodologia de elaboração dos calendários de sessões mensais desta Corte, com a concentração de sessões na primeira ou na segunda quinzena de cada mês, visto que, dessa forma, era possível organizar melhor o trabalho. Em seguida, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho também deu as boas-vindas ao Senhor Juiz Thales Bordignon, desejando-lhe uma temporada de renovado sucesso em sua atuação. Também parabenizou a Corregedoria Regional Eleitoral pelos trabalhos de encerramento das correições ordinárias virtuais, citando o comentário positivo feito pelo Senhor Juiz Herley Brasil acerca da virtualização dos processos. Prosseguindo, o Magistrado concordou com a proposta do Senhor Juiz Herley Brasil, com relação aos calendários de sessões da Corte, embora destacando que, nos próximos meses, seria mais difícil manter a atual metodologia, em virtude das eleições que se avizinham. Ao final de sua manifestação, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho saudou a todos e externou sua satisfação em revê-los novamente. Por sua vez, o Senhor Juiz Thales Bordignon agradeceu a todos pelo acolhimento, externando sua satisfação em integrar esta Corte – momento esperado, segundo o Magistrado –, razão pela qual tem estudado e participado dos cursos promovidos por este Tribunal, bem como tem assistido às palestras transmitidas pelo *YouTube*, a fim de prestar a jurisdição nesta Corte da melhor forma possível. Por fim, o Senhor Juiz Thales Bordignon disse estar muito feliz e satisfeito em integrar esta Corte, motivo pelo qual esperava poder retribuir da melhor forma a confiança que lhe foi depositada. Em continuidade aos trabalhos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim parabenizou o Senhor Desembargador Elcio Mendes pelos trabalhos desenvolvidos nesse período em que o Magistrado está à frente da Corregedoria Regional Eleitoral. Parabenizou, ainda, a equipe da Corregedoria, os Juízes Eleitorais, os servidores das Zonas e os Juízes Auxiliares da Corregedoria e da Presidência deste TRE, Doutores Gustavo Sirena e Lois Carlos Arruda, respectivamente. Ainda sobre o assunto, a Senhora Presidente elogiou o Senhor Desembargador Elcio Mendes pelo trabalho que está sendo feito na Corregedoria deste Regional, a qual será entregue em ordem ao próximo Corregedor. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim desejou boas-vindas ao Senhor Juiz Thales Bordignon. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu as palavras dirigidas à Corregedoria Regional Eleitoral pela Senhora Desembargadora Denise Bonfim e pelos Senhores Juízes Herley Brasil e Marcelo Carvalho. Prosseguindo, enfatizou que o êxito do trabalho deuse, principalmente, em decorrência da equipe de servidores da Corregedoria, a quem manifestava a sua gratidão. A respeito da migração dos processos físicos para o meio virtual, destacou que este TRE era o primeiro Tribunal do País a concluir tal atividade – se não estava enganado –, razão pela qual agradeceu a todos os servidores deste Tribunal e, em especial, aos servidores da Corregedoria. Ao final, o Senhor Desembargador Elcio Mendes desejou também boas-vindas ao Senhor Juiz Thales Bordignon ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, tendo o Magistrado agradecido. Sequenciando, a Senhora Presidente – referindo-se à manifestação anterior do Senhor Juiz Herley Brasil – afirmou ter gostado da atual metodologia de elaboração dos calendários de sessões mensais desta Corte, a qual será mantida, dentro das possibilidades, com a concentração de sessões na primeira ou na segunda quinzena de cada mês, inclusive em relação ao horário de início (às 11h30min) – ressaltando que talvez não seja possível manter tal metodologia, como já dito pelo Senhor Juiz Marcelo Carvalho, em virtude da aproximação das eleições. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim novamente deu as boas-vindas ao Senhor Juiz Thales Bordignon e convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador

Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 4 de agosto de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 04/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 04/08/2020, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 04/08/2020, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366629** e o código CRC **D9AEAD1F**.